

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2009 DE 10 DE novembro DE 1.997.  
Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores Alacir Vieira Cândido e Weliton Marcos R. de Oliveira.

“Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., com sede provisória na BR-158, saída para Nova Xavantina-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 10 de novembro de 1.997.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi de  
quatro em livro próprio no  
fls. 109 e publicada no mural  
da Câmara Municipal  
em 10 / 11 / 1997

WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal